



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

DECRETO Nº 5662, de 15 de Março de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO	
02.005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.005.4.122.2.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos	R\$ 18.450,00
Total do Órgão	R\$ 18.450,00
Total dos Créditos	R\$ 18.450,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO	
02.005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.005.4.122.2.2006-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos	R\$ 18.450,00
Total do Órgão	R\$ 18.450,00
Total da Anulação	R\$ 18.450,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Março de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal de Brumado
RG nº 4 000 130-02 SSP-BA
CPF nº 143 217 698-04